

Processo Seletivo para Graduandos dos cursos de graduação presencial

Programa de Iniciação Científica da Faculdade Metropolitana de Franca – FAMEF

Edital 01/2023

Estão abertas, nos termos desse edital, no período de **03 de abril a 28 de abril de 2023** as inscrições para o processo seletivo de projetos para o Programa de Iniciação Científica. Poderão se inscrever alunos da graduação do curso de **graduação presencial e EaD** regularmente matriculados e que atendam as exigências deste edital. As inscrições deverão ser realizadas junto às Coordenações de Cursos da FAMEF.

Cada projeto de pesquisa deve: a) ser de autoria do professor(a)-orientador(a); b) seguir o modelo de formatação constante no Anexo II; c) conter plano de trabalho individual com cronograma de pesquisa específico de cada um(a) do(a)s aluno(a)s de Iniciação Científica para o período de 12 (doze) meses de execução (agosto/23 a junho/24) a que se refere o presente Edital.

§1 DA REMUNERAÇÃO:

- Não haverá remuneração ao aluno bolsista durante suas atividades de pesquisa nos meses de concessão da bolsa. A gratificação pelo trabalho desenvolvido se dará pela integralização das horas exigidas nas Atividades Complementares correspondentes a cada curso.
- Cumprindo com o trabalho de Iniciação Científica, o aluno recebe todas as horas exigidas nas Atividades Complementares.

- O Docente, como orientador da Pesquisa, receberá 1 hora/aula semanal para a orientação do trabalho.

§2 CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Ser docente vinculado ao quadro de docentes da FAMEF, em qualquerum dos cursos de graduação da FAMEF, listados nesse edital.
- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a);
- Preencher a ficha de inscrição constante no Anexo 1 desse edital.
- Apresentar à Coordenação do Curso de graduação Presencial ou EaD da FAMEF os seguintes documentos:
 - Projeto de pesquisa (conforme a formatação recomendada no Anexo II);
 - Cópia do histórico escolar do(a) aluno(a) (cópia simples via ASP);
 - Currículo Lattes, do docente, devidamente preenchido (via portal do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>);
 - Entrega dos documentos via e-mail à Coordenação dos Cursos de graduação – Presencial ou EaD.

§3 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- O processo de avaliação das propostas será realizado pela Comissão Científica de Avaliação da FAMEF. O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

Etapas 1: Análise dos dados da ficha de inscrição;

Etapas 2: Análise do histórico escolar de graduação do aluno;

Etapas 3: Análise do Currículo Lattes do docente orientador;

Etapas 4: Análise do projeto de pesquisa;

§4 DA HABILITAÇÃO

Art. 1 Serão habilitados **UM Projeto** por modalidade (presencial e EaD), que atingirem pontuação mínima de sete (7) pontos.

Parágrafo único: os critérios para avaliação do projeto de pesquisa serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) e devem corresponder a: 1) coerência entre objetivos e método; 2) clareza do projeto; 3) adequação e atualização da revisão de literatura; 4) contribuição para a área da Administração e áreas afins.

Art. 2 Haverá uma lista de classificação dos projetos por nota.

Art. 3 O prazo de validade deste processo será de um ano (12 meses) – salvo aos(às) alunos(as) que terão o prazo de término do curso inferior aos 12 meses de duração do projeto – com início no mês de Agosto/2023 e término no mês de Junho/2024. Todavia, após seis meses de início do desenvolvimento do projeto de pesquisa deverá ser apresentado à Comissão Científica de Avaliação relatório parcial contemplando os encaminhamentos do estudo.

Art. 4 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições contidas nele.

Art. 5 O(a) docente orientador(a) poderá ter mais de uma proposta aprovada para orientação, considerando que cada projeto deverá atender a todas as exigências desse edital.

Art. 6 Poderão ser indicados(as) docentes para exercerem a função de coorientação nos projetos submetidos.

Parágrafo único: Os(as) alunos(as) (cujo prazo de término do curso for inferior aos 12 meses de duração do projeto, devem concluir o processo e providenciar (ndo) os encaminhamentos constantes no item 9 desse edital, até novembro/2024.

§ 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- Cabe ao(a) aluno(a) respeitar, observar e cumprir os prazos indicados pelo(a) orientador(a) a respeito do andamento de suas atividades de pesquisa, dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, bem como participar de eventos científicos, com publicação de pelo menos um resumo ou, preferencialmente, um trabalho completo em anais, que

ocorrem na região e, principalmente, apresentar a pesquisa em eventos acadêmicos promovidos pela FAMEF.

- O(a) aluno(a) deverá se dedicar às atividades de pesquisa por um tempo equivalente a 6 (seis) horas semanais, sendo recomendada 1 (uma) hora semanal destinada ao encontro com o seu(sua) orientador(a).
- Deverá ser entregue um Relatório de Atividades da Pesquisa por semestre, tal como consta modelo no Anexo III desse edital, sendo um relatório parcial (6 primeiros meses) e um relatório final (12 meses).

§7 DAS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AOS DOCENTES ORIENTADORES:

- Somente poderão se submeter a este edital docentes que possuam, no mínimo, título de Mestre.
- O(a) docente orientador(a) deverá, preferencialmente junto com o(a) aluno(a) de iniciação científica, elaborar e submeter o projeto de pesquisa.
- O projeto deverá ser elaborado pelo(a) docente de acordo com as linhas de pesquisa elencadas neste edital (ver §8) e ofertado ao(à) aluno(a) para seu desenvolvimento.
- O(a) docente orientador(a) deverá acompanhar e orientar o(a) aluno(a) sob sua responsabilidade nas suas atividades de pesquisa (projeto, desenvolvimento do estudo e apresentação de relatórios).
- O(a) docente orientador(a) será responsável por incentivar a participação dos(as) alunos(as) em eventos científicos promovidos pela instituição e da região, bem como a publicação dos resultados da pesquisa e divulgação dos trabalhos em andamento, tanto na categoria painel/pôster como na categoria comunicação oral.
- O(a) docente orientador(a) será responsável pela submissão e publicação do artigo científico com os resultados da pesquisa desenvolvida.
- Recomenda-se que sejam propostos encontros semanais de uma hora entre docentes e alunos(as).

Parágrafo único: Os(as) docentes serão remunerados com uma hora aula semanal por projeto habilitado para o desenvolvimento das atividades de orientação.

§8 LINHAS DE PESQUISA

Os projetos a serem submetidos a este edital devem corresponder a uma das linhas de pesquisa apresentadas abaixo.

LINHA DE PESQUISA 1 – GESTÃO

LINHA DE PESQUISA 2 – EDUCAÇÃO

LINHA DE PESQUISA 3 – ENGENHARIAS

§9 DO TÉRMINO DA PESQUISA

- É responsabilidade dos(as) docentes orientadores(as) publicarem, pelo menos UM artigo científico e UM trabalho em evento científico, sendo o aluno(a) orientado(a) pelo autor(a).
- Docentes coorientadores(as) deverão figurar como coautores nos produtos da pesquisa.
- O artigo e os trabalhos publicados em eventos deverão ser incluídos no relatório final da pesquisa a ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa Científica.
- O artigo científico e a comprovação de publicação da pesquisa em eventos científicos deverão ser entregues na forma impressa com uma cópia enviada por email à Comissão Científica de Avaliação (diretoriaacademica@famef.edu.br) – em versão doc. (Word) no caso do artigo científico.
- O artigo deve conter no mínimo 15 e no máximo 25 páginas no total;
- O artigo poderá ser publicado no periódico científico da FAMEF ou em outro periódico científico. O trabalho (resumo ou, preferencialmente,

- trabalho completo) deverá ser publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO: a IES se compromete a subsidiar a publicação **de 1 (um) artigo por modalidade (presencial)** em periódico científico que exija pagamento de taxa para publicação.

§9.1 Da não entrega do artigo científico com os resultados da pesquisa

- A **NÃO ENTREGA** do artigo ao final do período de vigência do projeto incorrerá na **NÃO COMPUTAÇÃO** das horas dedicadas ao trabalho como pontuação para as Atividades Complementares do aluno.

§10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A comissão examinadora do processo seletivo deverá fornecer os resultados até cinco dias úteis antes do início da bolsa (agosto de 2020).

Comissão Científica de Avaliação

Professora Doutora Silvia Cristina Soggio Del Monte
Coordenadora do Curso de Pedagogia - Presencial

Professora Mestre Aline Monteiro
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção – Presencial

Professor Jonatan Pousa
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis – Presencial

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NÍVEL: INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANO DE INGRESSO:

LINHA DE

PESQUISA: _____

ORIENTADOR: _____

COORIENTADOR (se houver): _____

Considerando o Edital 01/2023 do Programa de Iniciação Científica da FAMEESP, declaramos interesse em inscrever o projeto de pesquisa (em anexo/submetido), intitulado:

Prestamos ciência ainda às seguintes condições e requisitos:

- A aprovação do projeto é de competência da Comissão Científica de Avaliação;
- O projeto será implementado **por 12 meses (Agosto/2023 – julho/2024)**;
- A pontuação para classificar os candidatos será determinada por meio dos procedimentos descritos no edital para o Processo de Seleção de Propostas 01/2023.
- Conhecimento e aceitação das responsabilidades do(a) docente orientador(a) e do aluno(a) de iniciação científica.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Ribeirão Preto, ____/____/____.

ANEXO II

Projeto de Pesquisa

1. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA Utilizar

a formatação textual proposta pela ABNT / FATECE

A escrita textual deverá ser em letra 12, Arial, espaçamento entre linhas 1,5.

Projeto:

- Capa e Folha de rosto;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (Geral e Específicos);
- Metodologia da Pesquisa / Material e métodos, devendo constar:
 - método;
 - contexto da coleta de dados;
 - instrumentos de coleta de dados; e
 - forma de análise dos dados.
- Cronograma de execução (Etapas e Planejamento em Tempo e Atividade); e
- Bibliografia

ANEXO III

Relatório de Atividades

O Relatório a ser entregue à comissão examinadora ao final do semestre, para renovação e/ou finalização das atividades de Iniciação Científica devem conter:

1. Capa
2. Folha de rosto (deverá ser mencionado se trata de relatório parcial ou final)
3. Sumário
4. Resumo do projeto de pesquisa
5. Objetivos do projeto
6. Descrição das atividades realizadas
7. Objetivos alcançados (até o momento quando se tratar de relatório parcial)
8. Descrição das atividades científicas, como participação em eventos e envio de trabalhos
9. Concordância do orientador sobre as atividades realizadas
10. Histórico do aluno atualizado.

*Para o Relatório Final: acrescentar a entrega da versão impressa (com cópia em CD-Rom ou via Email) do artigo científico.

OBS: O Relatório deve ser entregue em forma Impressa, assinado pelo Bolsista e pelo Orientador (vide Formulário a ser enviado ao bolsista quando do momento da entrega do Relatório no prazo estipulado a partir do início da bolsa).